# LEI N.º2753/2012, de 03 de dezembro de 2012.

*"Dispõe sobre concessões de SUBVENÇÕES SOCIAIS as Instituições públicas ou privadas e dá outras providências".*

*Art. 1.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com as Entidades de caráter assistenciais, com as Concessões Sociais para o exercício financeiro de 2013, abaixo relacionadas:*

| Nº. | Entidades | Valor Anual (R$) |
|---|---|---|
| 01 | Associação "Bom Jesus" Casa da Passagem – CNPJ: 07.777.452/0001-23 – Situada a Rua D. Pedro I, nº. 237- Álvares Machado-SP. | R$ 20.000,00 |
| 02 | Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas - LUMEM ET FIDES – CNPJ: 53.302.675/0001-51 – Situada a Rua Maria Fernandes, nº. 449 – Jardim Alto da Boa Vista – Pres. Prudente-SP. | R$ 10.000,00 |
| 03 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" – CNPJ: 55.350.136/0001-13 – Situada a Rua David Cerqueira Leite, nº. 261 – Jardim Eldorado em Presidente Prudente, SP. | R$ 24.000,00 |
| 04 | Centro Clínico Educacional "Bem Me Quer " – CNPJ: 51.397.800/0001-29 – Situada a Rua Iansã, nº. 22 em Álvares Machado, SP. | R$ 40.000,00 |
| 05 | Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Álvares Machado, SP. – Mantenedora: CENTRASCEL – Centro de Assistência Social, Cultural, Educacional e Lazer – CNPJ: 51.400.000/0001-10 – Situada a Rua Campos Salles, nº. 10; | R$ 30.000,00 |
| 06 | Hospital e Santa Casa de Álvares Machado, SP. – CNPJ: 44.852.267/0001-82 – Situado a Rua Monsenhor Nakamura, s/nº. | R$ 720.000,00 |
| 07 | Sociedade Civil "Lar dos Meninos" LADOME – CNPJ: 55.353.833/0001-28 – Situada a Av. Juscelino Kubschek de Oliveira, nº. 3502 em Presidente Prudente-SP. | R$ 150.000,00 |
| | Total das Subvenções | R$ 994.000,00 |

*(Novecentos e noventa e quatro mil reais).*

*Art.2º. – As Entidades Assistenciais constantes no art. 1º, desta Lei, serão adequadas na Lei nº. 2.634/09 de 02 de Dezembro de 2.009 – Plano Plurianual – PPA, para o Quadriênio 2010/2013 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias – L.D.O., para o exercício 2013.*

*Art.3º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o exercício financeiro de 2013.*

*Art.º 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Álvares Machado, 03 de Dezembro de 2.012.*

*JULIANO RIBEIRO GARCIA*
*Prefeito Municipal*

*MIGUEL FRANCISCO PEREIRA*
*Diretor Administrativo*

*Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.*

*SHIRLEY MENDES*
*Oficial de Gabinete*